

Termo de Referência 27/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2023	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA	15/08/2023 11:32 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		27

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Contrato para aquisição de** equipamentos hospitalares, visando atender as demandas rotineiras do hospital municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1.1 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

1.1.2 As quantidades estimadas serão adquiridas na sua totalidade e em remessa única, através de Pregão Eletrônico, devido a estar vinculada a adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA 406/2022, e de seu respectivo PLANO DE TRABALHO.

1.1.3 Informamos que os **códigos CatMat** neste termo informados são apenas genéricos, devendo as empresas seguir o descritivo dos itens.

1.2 **Os bens**, objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada Menor Preço Por Item*.

1.4 O prazo de vigência da contratação é **de 06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus Quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os requisitos devem ser atendidos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 **Não haverá** exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Os bens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5.3 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação da Secretaria através da emissão da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado caso a empresa entre em contato e comprove os motivos para tal.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Entrega do produto: Hospital Municipal – Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, centro, Congonhinhas-Pr.

5.6 Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente.

5.7 Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.8 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.9 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.22 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1 A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual;

6.22.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo servidor que estiver disponível no momento da entrega da mercadoria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal de Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.9.1 O O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022;

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a **forma CONTRATO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação Jurídica;

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.28 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.30.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.584,00

9.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 214.584,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

9.1.1 Sendo, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) de Incentivo Financeiro pela Resolução SESA 406/2022, e o valor de R\$ 14.584,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) de contrapartida do município.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: **14** / Natureza da Despesa: **4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente** / Fonte de Recurso : **10063**

Despesa: **14** / Natureza da Despesa: **4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente** / Fonte de Recurso : **00303**

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1 Relação dos Itens da Licitação 1 (retificado 4).pdf (113.03 KB)

Anexo I - 3.1 Relação dos Itens da Licitação 1 (retificado 4).pdf

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO****CNPJ: 09.660.468/0001-87****Telefone: (43) 3554-1212****Avenida Xavier da Silva, 366****CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR**

Nr.: null/2023 - null

Processo Administrativo: **21/2023**Data do Processo: **15/08/2023**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	7701039 26	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS com um leitor integrado, de leitura única (monocassete) de cassetes e um conjunto de placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos 24x30cm e 35x43cm conforme especificado a seguir: • O sistema de digitalização deve ter resolução mínima de imagens de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas: aquisição mínima de dados 14 bits/pixel e saída mínima para o processador: 12 bits/pixel ou nível de gradação de cinza mínimo 12 bits (4.096 passos). Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens dedicados às salas de exame. - O sistema deve possuir capacidade de: • Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; • Identificação eletrônica ou código de barras dos cassetes, ou seja, a transferência dos dados do paciente e do exame para o cassete que contém a imagem exposta, permitindo a mistura de cassetes antes da leitura sem perda da identificação do exame; • Processamento de no mínimo 40 cassetes/ hora dependendo do formato em resolução mínima de 10 pixels/mm. • Uma estação para identificação, entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão em monitores DICOM de pelo menos 21 polegadas; • Geração de imagens por meio de um programa (software) de processamento básico. A unidade deve, também, ter um programa (software) adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao "raw data" da imagem; • O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral, com árvore de incidências específicas. • Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para	95.900,0000	95.900,00

arquivamento em sistemas PACS;

- Efetuar de modo automático o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;
 - Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos;
 - Efetuar conexão DICOM 3.0 Print SCU para impressão;
 - Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG.
 - Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com capacidade de efetuar conexão DICOM 3.0 MWL SCU para recebimento das informações do sistema de informação hospitalar (HIS) (Modality Worklist Management). Este módulo também deverá buscar as listas de trabalho através de compartilhamento de arquivos texto ASCII com delimitadores de campo e pacientes conforme presente no sistema de agendamento da recepção da radiologia;
 - Possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com 02 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme e selecionar tamanhos diferentes de película.
 - Possibilidade de Distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens.
 - Possibilidade de expansão de cada módulo (identificação, digitalização, pós-processamento) individualmente, sem a necessidade de investimento em um outro sistema completo;
 - Conjunto de cassetes com placas de fósforo com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes formatos:
 - 24x30cm: 2 conjuntos
 - 35x43cm: 2 conjuntos
 - Assistência Técnica e Garantia de 12 meses a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos;
 - Treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização;
 - Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes no Hospital;
 - Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, C -
- SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS** com um leitor integrado, de leitura única (monocassete) de cassetes e um conjunto de placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos 24x30cm e 35x43cm conforme especificado a seguir:
- O sistema de digitalização deve ter resolução mínima de imagens de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Resolução de escala de cinzas: aquisição mínima de dados 14 bits/pixel e saída mínima para o processador: 12 bits/pixel ou nível de gradação de cinza mínimo 12 bits (4.096 passos). Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens dedicados às salas de exame.
- O sistema deve possuir capacidade de:
- Reconhecimento automático do tamanho e tipo

do cassete;

- Identificação eletrônica ou código de barras dos cassetes, ou seja, a transferência dos dados do paciente e do exame para o cassete que contém a imagem exposta, permitindo a mistura de cassetes antes da leitura sem perda da identificação do exame;
- Processamento de no mínimo 40 cassetes/ hora dependendo do formato em resolução mínima de 10 pixels/mm.
- Uma estação para identificação, entrada de informações dos pacientes e exames, recebendo os dados digitalmente pela rede de computadores e módulo de pré-visualização das imagens recém-adquiridas no sistema em resolução padrão em monitores DICOM de pelo menos 21 polegadas;
- Geração de imagens por meio de um programa (software) de processamento básico. A unidade deve, também, ter um programa (software) adicional de pós-processamento de imagens permitindo, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e a latitude da imagem, sem prejuízo ao "raw data" da imagem;
- O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral, com árvore de incidências específicas.
- Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para arquivamento em sistemas PACS;
- Efetuar de modo automático o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação;
- Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos;
- Efetuar conexão DICOM 3.0 Print SCU para impressão;
- Efetuar gravação de CD / DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG.
- Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com capacidade de efetuar conexão DICOM 3.0 MWL SCU para recebimento das informações do sistema de informação hospitalar (HIS) (Modality Worklist Management). Este módulo também deverá buscar as listas de trabalho através de compartilhamento de arquivos texto ASCII com delimitadores de campo e pacientes conforme presente no sistema de agendamento da recepção da radiologia;
- Possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com 02 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme e selecionar tamanhos diferentes de película.
- Possibilidade de Distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens.
- Possibilidade de expansão de cada módulo (identificação, digitalização, pós-processamento) individualmente, sem a necessidade de investimento em um outro sistema completo;
- Conjunto de cassetes com placas de fósforo com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes formatos:
 - 24x30cm: 2 conjuntos
 - 35x43cm: 2 conjuntos

- Assistência Técnica e Garantia de 12 meses a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização;
- Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes no Hospital;
- Impressora DRY (Seco) para uso em modalidades médicas para Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, CR, DR.
- Equipamento com impressão de tecnologia a seco com carregamento de filmes em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes e resolução mínima de pelo menos 320 dpi com um spot size de 100µm para a imagem final.
- Produção de no mínimo 70 filmes/hora 35x43cm
- Possuir 2 bandejas de armazenamento on-line do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja).
- O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0;
- Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP;
- Garantia de 12 meses após instalação do equipamento;
- Nobreak compatível com o sistema ofertado - CATMAT GENERICO 14222

2	1,000	UND	7701039 27	CALANDRA 1 ROLO 320 MM X 1600 MM - Calandra industrial para passar tecidos lisos. - Estrutura fabricada em aço SAE 1020, com pintura eletrostática epóxi a pó. - Sistema de segurança com botões de emergência e sensor magnético codificado NR12, controlados por relé de segurança. - Possui duplo contator de potência para o acionamento do motor. - Grade de proteção em toda extensão do rolo que desliga e para o rolo em caso de acioná-la. - Proteção para todos os elementos de transmissão. - Painel de comando frontal, com chave liga/desliga, Start/Stop, Controlador de Temperatura Digital programável. - Caixa de comando com disjuntores, contatora e relé de proteção. - Com motor elétrico trifásico, redutor e engrenagem com corrente apoiados em mancais de rolamentos em ambas laterais do equipamento. - Rolo com tratamento em cromo duro. - Dotado de calha com tratamento em cromo duro, mecanismo por molas, com ajuste de distância da calha com o rolo. - Aquecimento das calhas por resistência com isolamento térmico que evita a perda do calor . CATMAT GENERICO 14222 - CALANDRA 1 ROLO 320 MM X 1600 MM - Calandra industrial para passar tecidos lisos. - Estrutura fabricada em aço SAE 1020, com pintura eletrostática epóxi a pó. - Sistema de segurança com botões de emergência e sensor magnético codificado NR12, controlados por relé de segurança. - Possui duplo contator de potência para o	30.975,0000	30.975,00
---	-------	-----	---------------	--	-------------	-----------

acionamento do motor.

- Grade de proteção em toda extensão do rolo que desliga e para o rolo em caso de acioná-la.

- Proteção para todos os elementos de transmissão.

- Painel de comando frontal, com chave liga/desliga, Start/Stop, Controlador de Temperatura Digital programável.

- Caixa de comando com disjuntores, contatora e relé de proteção.

- Com motor elétrico trifásico, redutor e engrenagem com corrente apoiados em mancais de rolamentos em ambas laterais do equipamento.

- Rolo com tratamento em cromo duro.

- Dotado de calha com tratamento em cromo duro, mecanismo por molas, com ajuste de distância da calha com o rolo.

- Aquecimento das calhas por resistência com isolamento térmico que evita a perda do calor .

CATMAT GENERICO 14222

3	1,000	UND	7701039 28	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA Características mínimas do equipamento: taxa de infusão:1-699 ml/h e volume total de 1-9999 ml/h; é necessário que o equipamento seja compatível com vários modelos de equipo e que tenha possibilidade o usuário realizar a calibração; com funções de segurança e alarmes; bloqueio da infusão por abertura acidental da porta; detector de bolhas; sensor de pressão para proteção de oclusões; proteção contra alterações acidentais nos ajustes; tamanho mínimo da tela de 3,5"; princípio de infusão peristáltica linear; precisão do sistema mínima $\pm 5\%$; taxa de infusão entre 1 ml/h~699 ml/h; taxa de bolus mínima 699 ml/h; taxa KVO entre 1ml/h ~ 5ml/h; volume total infundido entre 0ml ~ 9999ml ; alarmes de: memória de infusão, porta aberta, oclusão, bolhas de ar, falha no motor, falha na comunicação, fim próximo, insira KVO, baixa potência e nenhuma potencia"; energia entre AC: 100 V~240 V, 50/60Hz, AUTO e STAT; mínimo de 8 canais sincronizados de forma de onda; • fonte bivolt de energia; • aspirador cirúrgico mínimo de 6,0L com pedestal altura mínima de 80,00, largura mínima de 40,00 centímetros, profundidade mínima de 40,00 centímetros; 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação; - CATMAT GENERICO 425255 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA Características mínimas do equipamento: taxa de infusão:1-699 ml/h e volume total de 1-9999 ml/h; é necessário que o equipamento seja compatível com vários modelos de equipo e que tenha possibilidade o usuário realizar a calibração; com funções de segurança e alarmes; bloqueio da infusão por abertura acidental da porta; detector de bolhas; sensor de pressão para proteção de oclusões; proteção contra alterações acidentais nos ajustes; tamanho mínimo da tela de 3,5"; princípio de infusão peristáltica linear; precisão do sistema mínima $\pm 5\%$; taxa de infusão entre 1 ml/h~699 ml/h; taxa de bolus mínima 699 ml/h; taxa KVO entre 1ml/h ~ 5ml/h; volume total infundido entre 0ml ~ 9999ml ; alarmes de: memória de infusão, porta aberta, oclusão, bolhas de ar, falha no motor, falha na comunicação, fim próximo, insira KVO, baixa potência e nenhuma potencia"; energia entre AC: 100 V~240 V, 50/60Hz, AUTO	19.500,0000	19.500,00
---	-------	-----	---------------	--	-------------	-----------

				e STAT; mínimo de 8 canais sincronizados de forma de onda; • fonte bivolt de energia; • aspirador cirúrgico mínimo de 6,0L com pedestal altura mínima de 80,00, largura mínima de 40,00 centímetros, profundidade mínima de 40,00 centímetros; 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação; - CATMAT GENERICO 425255		
4	1,000	UND	7701039 29	ASPIRADOR CIRURGICO 6,0L c/ Pedestal; Altura: 80,00 Centímetros; Largura: 40,00 Centímetros; Profundidade: 40,00 Centímetros; Peso: 10,00 Kilogramas - CATMAT GENERICO 14222 - ASPIRADOR CIRURGICO 6,0L c/ Pedestal; Altura: 80,00 Centímetros; Largura: 40,00 Centímetros; Profundidade: 40,00 Centímetros; Peso: 10,00 Kilogramas - CATMAT GENERICO 14222	1.700,0000	1.700,00
5	1,000	UND	7701039 30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Parâmetros na configuração básica: • ECG; • SPO2; • Curva plestimográfica de SPO2; • Frequência cardíaca pelo ECG; • Pulso cardíaco pelo oxímetro; • Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; • FR - Frequência respiratória; • Temperatura - Canal 1; • Temperatura - Canal 2; • Curva de tendência PNI; • Curva de tendência ECG; • Curva de tendência SPO2; • Curva de tendência de pulso. Principais características: • 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), gráficos de tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; • Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; • Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela; • 12,1" Tela LED colorida, interface idiomas (Inglês e Português); • Conclusão de todas as operações por teclas e botões; • Modo de medição PNI: Manual, AUTO e STAT; • 8 canais sincronizados de forma de onda; • Fonte de energia bivolt; • Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios inclusos: • 01 bateria de lítio embutida; • 01 cabo de ECG com 5 vias; • 01 braçadeira PNI reutilizável; • 01 cabo extensor de PNI; • 01 sensor de temperatura. CATMAT GENERICO 14222 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Parâmetros na configuração básica: • ECG; • SPO2; • Curva plestimográfica de SPO2; • Frequência cardíaca pelo ECG; • Pulso cardíaco pelo oxímetro; • Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; • FR - Frequência respiratória; • Temperatura - Canal 1; • Temperatura - Canal 2; • Curva de tendência PNI; • Curva de tendência ECG;	20.850,0000	20.850,00

- Curva de tendência SPO2;
 - Curva de tendência de pulso.
- Principais características:
- 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), gráficos de tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes;
 - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia;
 - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela;
 - 12,1" Tela LED colorida, interface idiomas (Inglês e Português);
 - Conclusão de todas as operações por teclas e botões;
 - Modo de medição PNI: Manual, AUTO e STAT;
 - 8 canais sincronizados de forma de onda;
 - Fonte de energia bivolt;
 - Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Acessórios inclusos: • 01 bateria de lítio embutida; • 01 cabo de ECG com 5 vias; • 01 braçadeira PNI reutilizável; • 01 cabo extensor de PNI; • 01 sensor de temperatura. CATMAT GENERICO 14222

6	1,000	UND	7701039 31	LUPA LUMINARIA para Mesa/Bancada com Braço Articulável 135 RM. Possui corpo em metal, pescoço articulado e base para fixação. que proporciona mais firmeza no manuseio, além de contar com LEDs com luminosidade de 800 lumens para melhor visualização. Conta ainda com tampa de proteção para a lente e alimentação bivolt automático. Indicada para trabalhos que precisam de aumento da imagem Material do corpo da lupa: Metal Diâmetro da lupa: 218,0 mm; Diâmetro da lente principal: 127 mm; Diâmetro da lente secundária: 24 mm; Capacidade de aumento: 5,0X (lente de 127mm) / 12X (lente de 24 mm); Cor do led (Kelvin): 6000 K; Potência do Led: 7 W; Fluxo luminoso (lúmens): 800; Altura da lupa: 1200,0 mm; Tipo e medida da base da lupa: Base de fixar com abertura máxima de 60 mm; Massa aproximada: 2,7 kg; Frequência: 50 Hz/60 Hz; Tensão (V): 100 V~ - 240 V ~ bivolt automático . - LUPA LUMINARIA para Mesa/Bancada com Braço Articulável 135 RM. Possui corpo em metal, pescoço articulado e base para fixação. que proporciona mais firmeza no manuseio, além de contar com LEDs com luminosidade de 800 lumens para melhor visualização. Conta ainda com tampa de proteção para a lente e alimentação bivolt automático. Indicada para trabalhos que precisam de aumento da imagem Material do corpo da lupa: Metal Diâmetro da lupa: 218,0 mm; Diâmetro da lente principal: 127 mm; Diâmetro da lente secundária: 24 mm; Capacidade de aumento: 5,0X (lente de 127mm) / 12X (lente de 24 mm); Cor do led (Kelvin): 6000 K; Potência do Led: 7 W; Fluxo luminoso (lúmens): 800; Altura da lupa: 1200,0 mm; Tipo e medida da base da lupa: Base de fixar com abertura máxima de 60 mm; Massa aproximada: 2,7 kg; Frequência: 50 Hz/60 Hz; Tensão (V): 100 V~ - 240 V ~ bivolt automático .	900,0000	900,00
7	1,000	UND	7701039	BISTURI ELETRICO -	6.980,0000	6.980,00

- 32 Descrição: O Bisturi Eletrônico é um equipamento micro controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência monopolar - Corte: 150w, carga 300 Ohms - Blend1: 100w, carga 300 Ohms -Blend2: 75w, carga 300 Ohms -Blend3: 23w, carga 300 Ohms; Potência bipolar; -Corte: 70w, carga 100 Ohms - Blend1: 50w, carga 100 Ohms -Blend2: 30w, carga 100 Ohms -Blend3: 20w, carga 100 Ohms.
- Características:
- Alimentação 110/220 volts automático (bivolt)
 - Controle de potência linear e independente para corte e bipolar
 - Sinalização audiovisual
 - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potencia de saída.
 - Saídas bipolares totalmente isoladas
 - Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior)
 - Pedal contra penetração nociva de água IPX-08.
- Acompanham o aparelho:
- 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100
 - 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400
 - 1 Pedal simples Ref: PS-100
 - 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100
 - 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67
 - 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1
 - 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2
 - 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5
 - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85
 - 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-66
 - 1 Manual do usuário
 - 1 Certificado de garantia
- CATMAT GENERICO 14222 - BISTURI ELETRICO
-
- Descrição: O Bisturi Eletrônico é um equipamento micro controlado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência monopolar - Corte: 150w, carga 300 Ohms - Blend1: 100w, carga 300 Ohms -Blend2: 75w, carga 300 Ohms -Blend3: 23w, carga 300 Ohms; Potência bipolar; -Corte: 70w, carga 100 Ohms - Blend1: 50w, carga 100 Ohms -Blend2: 30w, carga 100 Ohms -Blend3: 20w, carga 100 Ohms.
- Características:
- Alimentação 110/220 volts automático (bivolt)
 - Controle de potência linear e independente para corte e bipolar
 - Sinalização audiovisual
 - Alarme de segurança que bloqueia todos os

circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potencia de saída.

- Saídas bipolares totalmente isoladas
- Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior)
- Pedal contra penetração nociva de água IPX-08.

Acompanham o aparelho:

- 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100

- 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400

- 1 Pedal simples Ref: PS-100

- 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100

- 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67

- 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1

- 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) Ref: EB-4.2

- 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5

- 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85

- 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA-66

- 1 Manual do usuário

- 1 Certificado de garantia

CATMAT GENERICO 14222

8	1,000	UND	7701039 33	DETECTOR FETAL DE MESA - - Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. - Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. - Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. - Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. - Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). - Especificações: - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$. - Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz. - Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. - Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). - Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. - Potencia: 32 VA/ 15W. - Potencia ultrassônica: 5mh/cm². Conteúdo da Embalagem: - 01 – Transdutor 2MHZ - 01 – Fone para ouvido - 01 – Frasco de gel - 01 – Cabo de alimentação - 01 – Manual de instruções. CATMAT GENERICO 14222 - DETECTOR FETAL DE MESA - - Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. - Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. - Desligamento automático após 1 minuto sem uso,	2.900,0000	2.900,00
---	-------	-----	---------------	---	------------	----------

controle de volume e tonalidade.

- Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.
- Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).
- Especificações:
- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.
- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$.
- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz.
- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.
- Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).
- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9).
- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.
- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.
- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.
- Potencia: 32 VA/ 15W.
- Potencia ultrassônica: 5mh/cm².

Conteúdo da Embalagem: - 01 – Transdutor 2MHZ
 - 01 – Fone para ouvido - 01 – Frasco de gel - 01 – Cabo de alimentação - 01 – Manual de instruções.
 CATMAT GENERICO 14222

9	1,000	UND	7701039 34	CONCENTRADOR DE OXIGENIO NEBULIZADOR - Concentrador de Oxigênio com Nebulização 5LPM. Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que tenham tal necessidade. Ele pode ser usado de modo continuo em domicilio, clínicas ou hospitais, não é de apoio à vida e nem sustentação da vida. Sua função essencial é fornecer oxigênio a um volume que permaneça dentro das margens de tolerância. Indicações: Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que necessitam de oxigenoterapia de baixo fluxo. Pode ser utilizado de modo continuo em domicilio, hospitais e clínicas. ESPECIFICAÇÕES: Vazão de Oxigênio: 0-5 L/Min; Dimensões: 305mm x 300mm x 535mm; Concentração de Oxigênio (Pureza): 93% $\pm 3\%$; Voltagem: 110Volts ou 220 Volts; Modo de Funcionamento: Contínuo; Pressão Máxima de Saída: 8,5psi; Ruído: = 45dB; Peso líquido: 14,500Kg; Potência Elétrica: 280W; Sensor do Alarme de Concentração de Oxigênio: < 82%; Registro ANVISA Garantia: concentrador 12 meses / Cateter/ Copo Umidificador 3 meses (defeito de Fabricação). Itens inclusos: 01 Concentrador 5 litros; 01 Cateter Nasal Adulto; 01 Copo Umidificador; Manual em Português. - CATMAT GENERICO 14222 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO NEBULIZADOR - Concentrador de Oxigênio com Nebulização 5LPM. Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que tenham tal necessidade. Ele pode ser usado de modo continuo em	8.984,0000	8.984,00
---	-------	-----	---------------	--	------------	----------

domicílio, clínicas ou hospitais, não é de apoio à vida e nem sustentação da vida.

Sua função essencial é fornecer oxigênio a um volume que permaneça dentro das margens de tolerância.

Indicações:

Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que necessitam de oxigenoterapia de baixo fluxo.

Pode ser utilizado de modo contínuo em domicílio, hospitais e clínicas.

ESPECIFICAÇÕES:

Vazão de Oxigênio: 0-5 L/Min; Dimensões: 305mm x 300mm x 535mm; Concentração de Oxigênio (Pureza): 93% $\pm$ 3%; Voltagem: 110Volts ou 220 Volts; Modo de Funcionamento: Contínuo; Pressão Máxima de Saída: 8,5psi; Ruído: = 45dB; Peso líquido: 14,500Kg; Potência Elétrica: 280W; Sensor do Alarme de Concentração de Oxigênio: < 82%; Registro ANVISA Garantia: concentrador 12 meses / Cateter/ Copo Umidificador 3 meses (defeito de Fabricação). Itens inclusos: 01 Concentrador 5 litros; 01 Cateter Nasal Adulto; 01 Copo Umidificador; Manual em Português.

- CATMAT GENERICO 14222

10	1,000	UND	7701039 35	CARDIOGRAFO FETAL - para monitoração da gestação durante as fases que antecedem o parto, ausculta, visualização dos batimentos cardíacos fetais, monitoração da contração uterina e dos movimentos fetais; monitor com tela LCD ou similar, colorido, tela de no mínimo 10.2"; botões touchscreen; alarmes e calibração; botão para ajuste de volume e navegação; impressora térmica. Características mínimas que o equipamento deve apresentar: frequência cardíaca fetal (FCF) em batimentos por minuto e contração uterina; mostrar o movimento fetal; ajuste do alarme mínimo e máximo da FCF, ajuste das configurações da baseline e ganho do TOCO; detecção automática e manual do movimento fetal; inserção da identificação da paciente, alarme sonoro para alteração da FCF, alarme sonoro para perda de sinal do transdutor TOCO e da FCF; confecção de laudo, impressão em papel comum; tensão de alimentação 115-230 V – 50/60Hz; fonte de energia bivolt; deve acompanhar mínimo de 2 transdutores de ultrassom com 10 cristais com sinal de frequência Doppler (2.0 MHz) - FCF 1 e FCF 2, cabo com no mínimo 1,3 metros de comprimento; no mínimo 1 transdutor de pressão de contração uterina (TOCO), comprimento do cabo mínimo de 1,3 metros; mínimo 1 marcador de movimento fetal (movimento fetal), comprimento mínimo do cabo de 1,3; mínimo de 4 cintas elásticas, com largura mínima de 5,6 cm e comprimento mínimo de 1,40 m (em repouso); mínimo de 3 blocos de papel de 112mm, com no mínimo 20mts de comprimento; cabo de alimentação elétrica, comprimento mínimo do cabo: 1,5 m; CR-ROM e/ou USB com software para backup de exames e laudo para o computador; compatível com sistema operacional Windows. - CATMAT GENERICO 454855 - CARDIOGRAFO FETAL - para monitoração da gestação durante as fases que antecedem o parto, ausculta, visualização dos batimentos cardíacos fetais, monitoração da contração uterina e dos	25.895,0000	25.895,00
----	-------	-----	---------------	--	-------------	-----------

movimentos fetais; monitor com tela LCD ou similar, colorido, tela de no mínimo 10.2"; botões touchscreen; alarmes e calibração; botão para ajuste de volume e navegação; impressora térmica. Características mínimas que o equipamento deve apresentar: frequência cardíaca fetal (FCF) em batimentos por minuto e contração uterina; mostrar o movimento fetal; ajuste do alarme mínimo e máximo da FCF, ajuste das configurações da baseline e ganho do TOCO; detecção automática e manual do movimento fetal; inserção da identificação da paciente, alarme sonoro para alteração da FCF, alarme sonoro para perda de sinal do transdutor TOCO e da FCF; confecção de laudo, impressão em papel comum; tensão de alimentação 115-230 V – 50/60Hz; fonte de energia bivolt; deve acompanhar mínimo de 2 transdutores de ultrassom com 10 cristais com sinal de frequência Doppler (2.0 MHz) - FCF 1 e FCF 2, cabo com no mínimo 1,3 metros de comprimento; no mínimo 1 transdutor de pressão de contração uterina (TOCO), comprimento do cabo mínimo de 1,3 metros; mínimo 1 marcador de movimento fetal (movimento fetal), comprimento mínimo do cabo de 1,3; mínimo de 4 cintas elásticas, com largura mínima de 5,6 cm e comprimento mínimo de 1,40 m (em repouso); mínimo de 3 blocos de papel de 112mm, com no mínimo 20mts de comprimento; cabo de alimentação elétrica, comprimento mínimo do cabo: 1,5 m; CR-ROM e/ou USB com software para backup de exames e laudo para o computador; compatível com sistema operacional Windows. - CATMAT GENERICO 454855

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	214.584,00
----------------------------------	--------------	------------